



CHAMADA PÚBLICA – AGROECOLOGIA – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE Preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 23/PROEN/2021

PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino informa aos candidatos aprovados na Chamada Pública para Novas Inscrições do Curso de Tecnologia em Agroecologia do campus Manaus Zona Leste que o Resultado Final foi publicado na página <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2022-2/tecnologia-em-agroecologia-cmzl> e que os candidatos aprovados estão convocados para a verificação de atendimento às regras para matrículas.

Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação listada no tópico 2 desta Chamada.

Destacamos que a aprovação do candidato e a chamada para verificação de atendimento às regras para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus, do atendimento aos critérios determinados no edital nº 23/PROEN/2021 e na Chamada Pública.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e na Chamada Pública.

A seguir, os procedimentos, locais e prazos definidos pelo campus para verificação de atendimento às regras dos candidatos aprovados para matrícula:

1. CAMPUS MANAUS ZONA LESTE:

PRESENCIAL:

- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 15, 18 e 19 de julho de 2022
- LOCAL: IFAM campus Manaus Zona Leste, sala 16 (DGPOS);
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8:00h às 13:00h
- **Recomendamos o uso de máscara, a constante higienização das mãos e manter uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.**
- ENDEREÇO: Avenida Cosme Ferreira, 8045, Gilberto Mestrinho – Cep: 69086-475
- CONTATO: dgpos.cmzl@ifam.edu.br

2. DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

Para verificação de atendimento às regras para a matrícula, o candidato chamado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente (VER CHECKLIST DE DOCUMENTOS POR GRUPO DE VAGAS NO ANEXO I DESTA CHAMADA):

- I - Questionário Socioeconômico (ANEXO X do Edital), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, em caso de menor de idade, por seu representante legal;
- II - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - Boletim de Notas da edição do exame nacional escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição
- V - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) (original e cópia);
- VI - N° do CPF (original e cópia) – obrigatório independentemente da idade do candidato;
- VII - Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia);
- VIII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) -



apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos (original e cópia);

IX - Número do Título de Eleitor

X - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais – obrigatório para maiores de 18 anos de idade - pode ser obtido no site do Tribunal Regional Eleitoral do estado de origem do candidato. No Amazonas, pode ser obtido em: <https://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XI - 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;

XII - Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);

XIII - Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);

XIV - Candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrícula oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

É obrigatório informar o número de CPF do candidato no ato da matrícula, independentemente de sua idade.

Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil ou na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas com as originais, no campus e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do campus.

Caso seja confirmado o atendimento às regras deste edital, os candidatos deverão apresentar visando à efetivação de suas matrículas, os seguintes documentos:

I - Formulário de Matrícula, fornecido pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado pelo discente e por seu representante legal, em caso de menor de idade; e

II - Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso, fornecido pelo campus no ato da matrícula.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O Edital nº 23/PROEN/2021 encontra-se publicado em <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/graduacao-2022-1>

II - O candidato que mudar de endereço ou trocar seu e-mail e número de telefone após a Matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao campus, pelo e-mail do campus, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

III - O IFAM não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

IV - Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas por esta Chamada e pelo Edital nº 23/PROEN/2021.

V - A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras da Chamada pública e do Edital nº 23/PROEN/2021, quais sejam:

Será desclassificado o candidato que:

- a) não apresente os documentos para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada/Convocação publicada;
- b) não comprove documentalmente ter concluído o Ensino Médio;



- c) não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrículas;
 - d) não comprove a veracidade das notas informadas no ato da inscrição por meio de documento de Resultado do ENEM 2018, ou 2019, ou 2020, ou 2021;
 - e) possua uma ou mais notas, em seu Resultado do ENEM, diferente(s) daquela(s) informada(s) no Formulário de Inscrição.
- VI - É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na página ESTUDE NO IFAM de todos os documentos referentes ao processo de matrícula de que trata a Chamada Pública, inclusive novas chamadas se houver.
- VII - Os casos omissos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de autodeclarações, são de competência exclusiva do campus e serão analisados e resolvidos pela Comissão Local com apoio, se necessário, do setor de Registro Acadêmico do campus, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do campus, em segunda instância de competência.
- VIII - A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.
- IX - O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.
- X - Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do campus para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

Manaus, 13 de julho de 2022

Departamento de Processo Seletivo do Ensino – DPSE
PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022